



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

DECRETO N° 3.695, DE 20 DE JULHO DE 2021

Prorroga o Decreto n° 3.642, de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre medidas temporárias e excepcionais de retomada remota das atividades educacionais da rede municipal de educação, nas condições que especifica e dá outras providências.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo e regulamenta as medidas obrigatórias para impedir a disseminação do COVID-19.

CONSIDERANDO o Decreto n° 3.570, de 02 de abril de 2020, que dispõe do Estado de Emergência em âmbito municipal decorrência da pandemia e decretos posteriores sobre as medidas para o enfrentamento ao COVID-19.

DECRETA:

Artigo 1° - Fica prorrogado a suspensão das atividades presenciais, do dia 26 de julho de 2021 até o dia 31 de agosto de 2021, continuando as atividades educacionais de **forma remota, teletrabalho.**

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 20 de julho de 2021.

WILSON JOSÉ GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa